

LEI Nº 086/93

CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste Salarial de 25% (vinte e cinco por cento) , aos Funcionários Municipais, com efeito retroativo a partir de 01 de Novembro de 1993.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal